

A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) estabelece diretrizes claras sobre a coleta, o armazenamento, o uso e a divulgação de dados pessoais, visando proteger a privacidade dos indivíduos. Isso se aplica também às informações coletadas no âmbito da saúde, como nome, endereço, número do CPF, entre outras informações solicitadas para a prestação de serviços de saúde, como hospitais, consultórios, plano de saúde e farmácias.

A falta de regulação na coleta dos dados representa um dos principais problemas para a troca de informações e tem se mostrado um grande desafio para os sistemas de saúde no mundo todo.

Com a implementação da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), é possível dar um passo significativo para superar esse desafio, pois, ela proporcionará a integração e padronização dos dados em saúde, permitindo que as informações essenciais sejam compartilhadas de forma eficiente entre os diferentes sistemas e instituições de saúde.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Folha de Uberaba, em 13.06.2023